**Termo Aditivo 004/2023 do**

**Termo de Fomento n° 002/2019**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação dos atletas das categorias de base do Esporte Clube **Rui Barbosa**, situada a Rua Rui Barbosa, s/n°, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Silvana Bagatini, brasileira, solteira, portadora do RG n° 4077560953, inscrita no CPF sob o n° 041.717.440-60, residente e domiciliada na Rua Washington Luís, n° 434, Bairro São Cristóvão, município de Lajeado, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2019, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

 *- R$ 26.934,74 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) divididos em 2 parcelas: R$ 13.467,37 em 30/03/2023 e R$ 13.467,37 em 30/09/2023.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2023, fica estimado o repasse de R$ 26.934,74 conforme dotação:

 08 Secretaria de Educação e Cultura

 01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 02/2019 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 27 de janeiro de 2023.

**SILVANA BAGATINI DANILO JOSÉ BRUXEL**,

Presidente OSC Prefeito Municipal

**ROGÉRIO ANTONIO MARCHIORETTO**

Procurador Municipal – OAB 81.324